

EDITAL

João Januário Tomás Domingues Veloso de Barros, Presidente da Assembleia Municipal de Amares, **TORNO PÚBLICO**, para os devidos efeitos e nos termos do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, QUE: -----

A Assembleia Municipal de Amares deliberou, na sua **3.ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 26.06.2015:

PONTO UM:- PROPOSTA DE REGULAMENTO DO PLANO DE ESTÁGIOS DO MUNICÍPIO DE AMARES (DELIBERAÇÃO DA C.M. DE 2015/05/11), tendo sido **“deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Plano de Estágios do Município de Amares;** -----

PONTO DOIS:- PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA ATIVIDADE DE REVELAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MASSAS MINERAIS E DE DEPÓSITOS MINERAIS (PEDREIRA) – FISCAL – AMARES (DELIBERAÇÃO DA C.M. DE 2015/06/08), tendo sido **deliberado, por maioria, com duas abstenções, o reconhecimento de Interesse Público Municipal de uma atividade de revelação e aproveitamento de massas minerais e de depósitos minerais (pedreira) – Fiscal – Amares;** -----

PONTO TRÊS:- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS ENCARGOS PLURIANUAIS REALTIVOS AO CONTRATO DE POUPANÇAS LÍQUIDAS A CELEBRAR ENTRE A COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO NACIONAL DE AÇÃO PARA A EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E O MUNICÍPIO DE AMARES (DELIBERAÇÃO DA C.M. DE 2015/06/22), tendo sido **deliberado, aprovar os encargos plurianuais propostos relativos ao contrato de partilha de poupanças líquidas a celebrar entre a Comissão Executiva do Plano nacional de Ação para a eficiência energética e o Município de Amares.** -----

Para constar se publica o presente EDITAL que depois de assinado e autenticado com selo branco em uso neste Município vai ser afixado nos lugares de estilo do costume e publicado em www.cm-amares.pt. -----

Amares e Paços do Concelho, aos 29 dias do mês de junho de 2015. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,



(JOÃO JANUÁRIO T. D. VELOSO DE BARROS)

EDITAL (cont.)

João Januário Tomás Domingues Veloso de Barros, Presidente da Assembleia Municipal de Amares, **TORNO PÚBLICO**, para os devidos efeitos e nos termos do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, QUE: -----

A Assembleia Municipal de Amares deliberou, na sua **3.ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 26.06.2015:

PONTO QUATRO:- MOÇÃO EM DEFESA E DIGNIFICAÇÃO DO MOSTEIRO DE RENDUFE. Moção: “O Mosteiro de Santo André de Rendufe, ou simplesmente Mosteiro de Rendufe, localizado em Rendufe, no concelho de Amares, distrito de Braga, foi uma das principais casas dos monges Beneditinos em Portugal. Durante os seus anos de existência e história, vários foram os momentos em que o Mosteiro de Rendufe sofreu alterações tendo adquirido uma dimensão e importância significativa no contexto local e nacional. Aquando da extinção das ordens religiosas, em 1834, parte das instalações foram vendidas a privados, sendo que um incêndio acabou por consumir parte do antigo mosteiro. Posteriormente foi classificado como «Imóvel de Interesse Público». Em 2012 o Estado comprou os edifícios e efetuou obras parciais de consolidação e estabilização das estruturas. Nos últimos anos têm surgido vários anúncios de ideias e projetos associados à utilização desta estrutura sem nunca terem sido concretizados deixando este espaço sujeito à degradação própria do passar do tempo tornando-se, por isso, urgente uma intervenção profunda e estrutural. Em defesa e dignificação deste património pugnamos por: 1. Uma maior divulgação e promoção deste espaço cultural à comunidade através da abertura das portas do Mosteiro aos fins de semana e feriados; 2. Garantir o zelo do património, nomeadamente do terreno comprado pelo Estado em 2005 através da edificação da vedação e respetivo acesso ao espaço conforme assumido na altura; 3. Travar a degradação das estruturas existentes através de intervenções adequadas para o efeito; 4. Definir uma visão estratégica para o Mosteiro de Rendufe tendo em vista a implementação de um plano de intervenção estrutural e global que dignifique a dimensão histórica deste património e permita em simultâneo valorizar e dotar este espaço com capacidades funcionais que respondam às expectativas dos tempos modernos. Uma vez aprovada, esta Moção deve ser enviada à Direção Regional de Cultural do Norte (DRCN), Secretaria de Estado da Cultura, Primeiro-Ministro, Grupos Parlamentares da Assembleia da República, Presidente da Assembleia da República, Presidente da República e enviada para publicação na imprensa local e nacional”, tendo sido **deliberado, por unanimidade, aprovar a moção acabada de transcrever**. -----

PONTO CINCO:- MOÇÃO - RECONHECIMENTO PELO SERVIÇO PÚBLICO PRESTADO PELA ASSOCIAÇÃO "AMIGOS DO MOSTEIRO DE RENDUFE" NA DEFESA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO MATERIAL E IMATERIAL ASSOCIADO AO MOSTEIRO DE RENDUFE. Moção: “O grupo do Partido Social Democrata na Assembleia Municipal de Amares vem apresentar, por este meio, um voto de louvor e reconhecimento à Associação “Amigos do Mosteiro de Rendufe”, tendo em conta as seguintes considerações justificativas: 1- Em Setembro de 2014 um grupo de cidadãos decidiu de forma genuína e empenhada abraçar a defesa, promoção e valorização do património cultural, em particular, o património associado ao Mosteiro de Santo André de Rendufe; 2- Desde dezembro de 2014, altura da sua apresentação pública, a associação tem demonstrado forte capacidade de iniciativa promovendo diversas ações relacionadas com a defesa, promoção e valorização do Mosteiro de Rendufe; 3- Tem sido de forma incansável uma voz ativa na defesa intransigente do património cultural material e imaterial associado ao Mosteiro de Rendufe situação que deve merecer de todos um apoio total; 4- Pela relevância que o seu contributo tem tido na defesa deste legado junto das diversas entidades competentes; 5- Por assumir o desiderato de honrar e dignificar a dimensão e importância histórica que o Mosteiro de Rendufe representa para todos nós, Amarenses e Portugueses. É nosso dever reconhecer publicamente a forma dedicada, empenhada e genuína com que a associação "Amigos do Mosteiro de Rendufe" tem defendido esta causa que é nobre e por isso merecedora do apoio transversal de todos. Imbuídos no simbolismo deste local propomos a esta Assembleia um voto de louvor em reconhecimento pelo serviço público prestado pela associação "Amigos do Mosteiro de Rendufe" na defesa, promoção e valorização do património cultural material e imaterial associado ao Mosteiro de Rendufe relevante para Amares, Portugal e a humanidade”, tendo sido **deliberado, por unanimidade, aprovar a moção acabada de transcrever**. -----

Para constar se publica o presente EDITAL que depois de assinado e autenticado com selo branco em uso neste Município vai ser afixado nos lugares de estilo do costume e publicado em www.cm-amares.pt. -----

Amares e Faços do Concelho, aos 29 dias do mês de junho de 2015. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,



(JOÃO JANUÁRIO T. D. VELOSO DE BARROS)

EDITAL (cont.)

João Januário Tomás Domingues Veloso de Barros, Presidente da Assembleia Municipal de Amares, **TORNO PÚBLICO**, para os devidos efeitos e nos termos do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, QUE: -----

A Assembleia Municipal de Amares deliberou, na sua **3.ª Sessão Ordinária**, realizada no dia 26.06.2015:

PONTO SEIS:- MOÇÃO DO PARTIDO SOCIALISTA – REQUALIFICAÇÃO DO MOSTEIRO DE RENDUFE. Moção: Considerando o local de realização da 3ª Sessão da Reunião Ordinária da Assembleia Municipal de Amares do ano 2015, o Mosteiro de Santo André de Rendufe, classificado como Imóvel de Interesse Público desde 1943; Considerando o imenso valor arquitetónico, histórico e cultural do monumento, um dos principais polos Beneditinos em Portugal; Considerando o imenso apreço que toda população amarense espontaneamente demonstra face ao Mosteiro de Rendufe e a sua história; Considerando o interesse suscitado junto de historiadores, arqueólogos, outros especialistas e turistas que, frequentemente, o visitam; Considerando o avançado estado de degradação em que se encontra este tão marcante património edificado; Vem o Grupo Municipal do Partido Socialista, no âmbito das competências atribuídas por lei, apresentar uma tomada de posição pública com vista à valorização deste espaço e dignificação da sua história. Este objetivo passará, em nosso entendimento, por uma intervenção integral ao abrigo de uma candidatura no âmbito do Novo Quadro Comunitário. Assim, e no pressuposto de que esta requalificação representará uma mais-valia para Amares, para o Norte e para Portugal, espera-se que as entidades que tutelam este património, tal como têm firmado, concretizem esta candidatura, alcançando o tão desejado e ambicionado propósito que será, com toda a certeza, uma alavanca para o desenvolvimento da região. Nesse sentido, a Assembleia Municipal estará seguramente disponível para encontrar, conjuntamente com as entidades responsáveis, respostas e soluções para os inúmeros requisitos que sempre preenchem uma candidatura desta dimensão. Uma vez aprovada, esta Moção deve ser enviada à Secretaria de Estado da Cultura, na pessoa do Senhor Secretário de Estado, Doutor Jorge Barreto Xavier, Direção Geral do Património Cultural, Direção Regional de Cultura do Norte, Senhor Primeiro-Ministro, Senhora Presidente da Assembleia da República, Grupos Parlamentares da AR e, ainda, enviada para publicação na imprensa nacional e regional”, tendo sido **deliberado, por unanimidade, aprovar a moção acabada de transcrever.** -----

Para constar se publica o presente EDITAL que depois de assinado e autenticado com selo branco em uso neste Município vai ser afixado nos lugares de estilo do costume e publicado em www.cm-amares.pt. -----

Amares e Paços do Concelho, aos 29 dias do mês de junho de 2015. -----

O Presidente da Assembleia Municipal,



(JOÃO JANUÁRIO T. D. VELOSO DE BARROS)